



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2709, DE 06 DE setembro DE 2018.



INSTITUI O DIA DA BÍBLIA NO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia da Bíblia no Município de Itaboraí, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 06 de setembro de 2018.


Sadinoel Oliveira Gomes Souza
Prefeito

